



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.632, DE 02/12/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada – ADCACCI.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada – ADCACCI, CNPJ nº 30.302.264/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de dezembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença –PSB; André Pessata Nascimento – PODEMOS; Antônio Carlos Pracatá de Sousa – MDB; Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB; José Felipe Santiago Filho – AVANTE; José Gonçalves Osório Filho – PSB; José Roberto Lourenço Júnior – REDE; Paulo Augusto Malta Moreira – PT; Raimunda da Conceição Gomes – PSDB; Sérgio Antônio de Moura –REPUBLICANOS; Suellenn Christina Nascimento Monteiro – PV; Wagner Luiz Tavares Gomides- PV; Wellerson Mayrink de Paula – PSB) / PLL nº 24, de 17.11.2022

- Publicada em: 05.12.2011-